

SEI 6027.2018/0000412-9

Edital de Chamamento Público nº 023/SVMA/2018

**Objeto:** Manutenção dos Jardins Verticais localizados ao longo do Elevado João Goulart (Minhocão) nos Edifícios Huds, Santa Cruz, Santos, Santa Filomena, Alexandre Blackford, Minerva e Bonfim.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 56.630 de 19 de novembro de 2015 faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em realizar a manutenção dos Jardins Verticais localizados nos Edifícios ao longo do Elevado João Goulart (Minhocão), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I. DO OBJETO**

1. O objeto deste Edital é a manutenção dos 7 (sete) Jardins Verticais localizados ao longo do Elevado João Goulart (Minhocão) nos Edifícios Huds, Santa Cruz, Santos, Santa Filomena, Alexandre Blackford, Minerva e Bonfim, conforme endereços e metragens abaixo, mediante apresentação de proposta.

- Edifício Huds – Rua Helvética, 965 – 302m²;
- Edifício Santa Cruz – Rua Sebastião Pereira, 98 – 561m²;
- Edifício Santos – Avenida São João, 1728 – 176m²;
- Edifício Santa Filomena – Rua Amaral Gurgel, 148 – 604m²;
- Edifício Alexandre Blackford – Rua Maria Borba, 40 – 316m²;
- Edifício Minerva – Rua Amaral Gurgel, 157 – 602m²;
- Edifício Bonfim – Rua Gal. Julio Marcondes Salgado, 04 – 1.502m².

1. 1. De acordo com o previsto no Art. 12 e 13 do Decreto 56.630/2015, está autorizada a inserção do nome do cooperante nos Jardins Verticais, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito à proteção da paisagem urbana.

**II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

1. A proposta de cooperação para manutenção dos Jardins Verticais poderá ser apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme exposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 56.630/2015:

a. Tratando-se de pessoa física: cópia do documento de identidade, cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cópia de comprovante de residência;

b. Tratando-se de pessoa jurídica: cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso, e cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido à SVMA, conforme art. 7º, do Decreto Municipal nº 56.630/2015, contendo:

\* o projeto de execução e manutenção, ou de manutenção, do jardim vertical, incluindo desenhos, croquis, memoriais, descrição dos serviços, orçamentos, cronogramas e outros documentos pertinentes, assinado por responsável técnico devidamente inscrito em Conselho de Classe de Engenharia e Agronomia ou no de Arquitetura e Urbanismo;

\* o período de vigência da cooperação, observado o prazo máximo do art. 14 do Decreto Municipal nº 56.630/2015;

\* o modelo da placa indicativa da cooperação proposta, observado o disposto nos artigos 12 e 13 deste decreto.

**2. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

1. As propostas deverão ser entregues na sede da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso, 387, das 08:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação.

2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado contendo os seguintes documentos, conforme artigos 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 56.630/2015:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Proposta de manutenção contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do que se pretende doar;
- Período de vigência, não podendo exceder 36 meses, contados de sua assinatura;
- Modelo da placa indicativa da cooperação da proposta, observado o disposto nos Arts. 12 e 13 do Decreto 56.630/2015;
- Valor da proposta.

3. No ato da formalização da doação serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. Não serão aceitos documentos rasurados.

**3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

1. Serão indeferidas:

- As inscrições que não atenderem aos termos expostos neste Edital;
- As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no item II.

**4. COMISSÃO DE PARCERIAS**

1. São atribuições da Comissão de Parcerias:

- Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- Iniciar os respectivos processos eletrônicos;
- Consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação;
- Solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Poderão ser entregues propostas do número total ou parcial dos Jardins Verticais expostos no item I deste Edital.

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

**Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em DEPAVE.**

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO PROPONENTE**

NOME

RG/CNPJ

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 023/SVMA/2018, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo:

RG/CPF:

SEI 6027.2018/0001388-8

INTERESSADOS: SVMA/DEPAVE-3/DIV. TÊC. VETERINÁRIA ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL ETÍLICO 70% (P/P), SOLUÇÃO FRASCO – 1 LITRO, PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/18 – SMS.G

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **ATA de Registro de Preços nº 049/18 – SMS.G**, cuja detentora é a empresa P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.211.767/001-71, de 600 (seiscentas) UNIDADES DE ALCÓOL ETÍLICO 70% (P/P) – SOLUÇÃO FRASCO – 1 LITRO, pelo valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 70.031 (25/10/2018), atendendo-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

III - Ficam designadas, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizardi, R.F.: 842.779-8 e Vanessa Caldeira Olivares, R.F.: 807.748-7;

SEI 6027.2018/0001176-1

INTERESSADOS: SVMA / DAF-12/ SETOR DE SUPRIMENTOS ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS E ISOLANTE

I. No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado, IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.778.843/0001-03, pelo valor total de R\$782,00 (setecentos e oitenta e dois reais), para a aquisição de fitas adesivas e isolante, consoante discriminação na Requisição sob SEI 8060120 e 011213787;

II. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 67.776 (15/10/2018);

III. Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Leonardo Moura Santos Sobrinho, R.F.: 578.027-6 e Luiz Roberval Garrido Rariz, R.F.: 507.510-1;

IV. Os produtos deverão ser entregues na Rua Apeninos, 680, Bairro Liberdade, CEP: 01533-000, São Paulo – SP;

SEI 6027.2018/0003825-2

INTERESSADOS: SVMA / DAF-3 / DIV. TÊC. DE INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCA

I. No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado, R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.926.616/0001-56, pelo valor total de R\$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), para a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de xícaras para café, com pires, em porcelana branca;

II. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 68.474 (18/10/2018), a qual valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018 (Anexo do Empenho), devendo ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, ao disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

III. Ficam designadas, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Maria de Lourdes Souza Alves, R.F.: 617.084-6 e Luciana Alves de Sales, R.F.: 758.242-1;

IV. Os produtos deverão ser entregues, em 15 (quinze) dias corridos da emissão da Nota de Empenho, na Rua do Paraíso, 387 – Copa/Térreo – Bairro Paraíso, CEP: 04103-000, São Paulo – SP;

**INFRAESTRUTURA E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****2015-0.328.085-0**

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras e Lemam Construções e Comércio Ltda.

Aditamento Contratual para alteração de índice de reajuste. CONTRATO Nº 090/SIURB/15 - Execução de serviços e obras para as construções do território CEU Carrão / Tatuapé e Território CEU José de Anchieta – LOTE 2. PORTARIA Nº 389/17. ADOÇÃO DO IPC-FIPE.

DESPAÇO:À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2015, **AUTORIZO** o ADITAMENTO do Contrato nº 090/SIURB/16, firmado entre a Municipalidade, e a empresa Lemam Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a execução de obras e serviços relativos à construção dos Territórios CEU's Carrão/Tatuapé e José de Anchieta – Lote 2, para constar a alteração da Cláusula Quinta – Dos Preços e Reajustes, ficando o índice de reajuste alterado para IPC-FIPE, em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, para constar a adoção do índice de preços ao Consumidor IPC - apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE (IPC/FIPE) como índice de reajuste de preços, em caráter excepcional, mantida a possibilidade de utilização do CMN, se comprovada a vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, quando o caso, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

**2015-0.326.262-2**

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio BLK/MPD.

Aditamento Contratual para alteração de índice de reajuste. CONTRATO Nº 091/SIURB/15. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEU'S JOSÉ BONIFÁCIO E CEU SÃO MIGUEL – LOTE 3. PORTARIA Nº 389/17. ADOÇÃO DO IPC-FIPE.

DESPAÇO:À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017,

**AUTORIZO** o ADITAMENTO do Contrato nº 091/SIURB/15, firmado entre a Municipalidade e o Consórcio Consórcio BLK/MPD, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.877.250/0001-00, cujo objeto é a Execução de serviços e obras para a construção dos CEU's José Bonifácio e CEU São Miguel – LOTE 3, para constar a alteração da Cláusula Quinta – Dos Preços e Reajustes, ficando o índice de reajuste alterado para IPC-FIPE, em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, para constar a adoção do índice de preços ao Consumidor IPC - apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE (IPC/FIPE) como índice de reajuste de preços, em caráter excepcional, mantida a possibilidade de utilização do CMN, se comprovada a vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, quando o caso, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

**2016-0.173.302-6**

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio Lopes Kalil – Basfer CEU'S.

Aditamento Contratual para alteração de índice de reajuste. CONTRATO Nº 027/SIURB/16. CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) TERRITÓRIO CEU'S, EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 006/14/SIURB – LOTE 7. PORTARIA Nº 389/17. ADOÇÃO DO IPC-FIPE.

DESPAÇO:vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, **AUTORIZO** o ADITAMENTO do Contrato nº 027/SIURB/16, firmado entre a Municipalidade e o Consórcio Lopes Kalil – Basfer CEU'S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.209.505/0001-91, cujo objeto é a Construção de 2 (dois) territórios CEU'S, em estrutura de concreto pré-moldado, no município de São Paulo, referente ao procedimento de pré-qualificação nº 006/14/SIURB – Lote 7, para constar a alteração da Cláusula Quinta – Dos Preços e Reajustes, ficando o índice de reajuste alterado para IPC-FIPE, em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, para constar a adoção do índice de preços ao Consumidor IPC - apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE (IPC/FIPE) como índice de reajuste de preços, em caráter excepcional, mantida a possibilidade de utilização do CMN, se comprovada a vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, quando o caso, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

**COMUNICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6029.2016/0000089-9 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18/SIURB

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA – CFSU

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, tendo transcorrido "in albis" o prazo recursal quanto à fase de habilitação, fica designada a data de 01 de novembro de 2018, às 10:30 horas para o prosseguimento do certame com a realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta de Preços), que se dará na Sala de Licitações de SIURB, localizada na Avenida São João, 473, 19º andar.

**COMUNICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6029.2016/0000089-9 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18/SIURB

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA – CFSU

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, tendo transcorrido "in albis" o prazo recursal quanto à fase de habilitação, fica designada a data de 01 de novembro de 2018, às 10:30 horas para o prosseguimento do certame com a realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta de Preços), que se dará na Sala de Licitações de SIURB, localizada na Avenida São João, 473, 19º andar.

**6025.2018/0001423-9**

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Ass.: Tomada de Preços nº 008/18/SIURB – Licitação deserta. Obj.: Contratação dos serviços de manutenção e correção conservativa para a Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça (antigo mercado de Santo Amaro), situado à praça Dr. Francisco Ferreira Lopes, 434 - Santo Amaro - PR/SA.

DESPAÇO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, em especial a Ata da Sessão de Abertura de Propostas (doc. SEI nº 012009901), no uso das atribuições a mim conferidas, DECLARO DESERTA a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/18/SIURB, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção e correção conservativa para a Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça (antigo mercado de Santo Amaro), situado à praça Dr. Francisco Ferreira Lopes, 434 - Santo Amaro - PR/SA, em virtude do não comparecimento de licitantes interessados no dia e horário pré-estabelecidos para entrega das propostas.

**DEPTO DE EDIFICAÇÕES****6016.2018/0053038-6**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223/SIURB/NMPME/2018

CARTA CONTRATO Nº 223/SIURB/NMPME/2018

DIRIGIDO A: CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VALOR: R\$ 288.759,79

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 07 – SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES – SUB-CT, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) CEI PROFª ALICE APARECIDA DE SOUZA, situada na Rua Edmundo Orioli, nº 430 – Cidade Tiradentes - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 31/10/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO – 6016.2018/0053038-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SMSO/17 – C002/17/ SMSO

OBJETO – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o)CEI PROFª ALICE APARECIDA DE SOUZA, situada na Rua Edmundo Orioli, nº 430 – Cidade Tiradentes - São Paulo - SP

CARTA CONTRATO – 223/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 30/10/2018

VALOR – R\$ 288.759,79

CONTRATADA – CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PRAZO – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**6016.2018/0054678-9**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257/SIURB/NMPME/2018

CARTA CONTRATO Nº 257/SIURB/NMPME/2018

DIRIGIDO A: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 518.350,32

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 25 – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS – SUB-SM, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) EMEI PESTALOZZI, situada na Rua Abner Ribeiro Borges, nº 154 – Jardim Roselli - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 31/10/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO – 6016.2018/0054678-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SMSO/17 – C002/17/ SMSO

OBJETO – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o)EMEI PESTALOZZI, situada na Rua Abner Ribeiro Borges, nº 154 – Jardim Roselli - São Paulo - SP

CARTA CONTRATO – 257/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 30/10/2018

VALOR – R\$ 518.350,32

CONTRATADA – MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PRAZO – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

**6016.2018/0053594-9**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263/SIURB/NMPME/2018

CARTA CONTRATO Nº 263/SIURB/NMPME/2018

DIRIGIDO A: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 404.530,67

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 05 – SUBPREFEITURA CASA VERDE / CACHOEIRINHA – SUB-CV, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) EMEI 7 DE SETEMBRO, situada na Rua Baltazar Abadal, nº 23 - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 31/10/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-NMPME****EXTRATO DE CONTRATO**